



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato Nº Contrato: 138/04

Contrato nº 274/04

Processo Administrativo nº 4/015.968-0, anexado ao 3/013.801-9 – Tomada de Preços nº 011/03

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Empreiteira Resiplan Ltda.

OBJETO: contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL SERRA NEGRA", localizado neste Município a ser pago em parte pelo contrato de Financiamento – Fehidro nº. 319/2003, com contrapartida do Município.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
259-3	15.02.18.543.0025.1029.4.4.90.51.00	009442/04	Obras

Aditamento: Prorroga prazo em 30 dias e acresce o valor de R\$39.098,40.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Empreiteira Resiplan Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.814.586/0001-76, sediada nesta cidade na Rua Dr. Cardoso de Almeida, nº 1449, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes na tomada de preços nº. 011/03 - processo administrativo nº. 3/013.801-9, em anexo 4/015.968-0, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, bem como pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

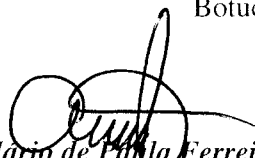
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **07 de junho de 2004**, nos autos do processo administrativo nº 3/013.801-9 – Tomada de Preços nº 011/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 4/015.968-0, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como o valor em mais R\$39.098,40 (trinta e nove mil, noventa e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Por conta do aditivo de valor, a **CONTRATADA** apresenta nesta data, caução no importe de R\$1.954,92 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

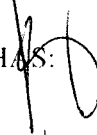
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

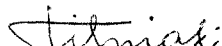
Botucatu, 01 de 09 de 2004


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Empreiteira Resiplan Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.  _____

2.  _____